LEI Nº 49/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associção Comunitária do Povoado de Pintópolis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA, 07 DE JUNHO DE 1993

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal